



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 390, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Define que o assessoramento de apoio técnico administrativo ao Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça de Brasília I será exercido, temporariamente, pelo cargo em comissão de Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 23 da Lei 11.415, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 388, de 15 de julho de 2015, que altera a estrutura organizacional de unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, apresentando, em caráter temporário, a nova estrutura da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I;

CONSIDERANDO a previsão, no Plano de Gestão da Administração Superior, do desmembramento da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I em duas coordenadorias administrativas, Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brasília I e Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça Especializadas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a iminente demanda de assessorias técnicas, unidades específicas de atendimento ao público e implementação de serviços de oficiamentos e notificações para melhor desenvolvimento dos trabalhos realizados pelas Promotorias de Justiça Especializadas;

CONSIDERANDO a momentânea indisponibilidade orçamentária para implantação da Lei 12.321, de 8 de setembro de 2010, impossibilitando o desmembramento da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I;

CONSIDERANDO que a estrutura da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I tornou-se extremamente complexa, com noventa e sete Promotorias de Justiça e contemplando vinte especialidades que necessitam de efetiva coordenação de apoio técnico e administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Definir que a atribuição de assessorar o Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça de Brasília I na coordenação, análise e supervisão da execução das atividades

SECSAD/CGAB/PSJ 12/AGD/2015, 19:20 0007265



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

de apoio e assessoramento técnico, jurídico e administrativo será exercida, temporariamente, pelo cargo em comissão de Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II.

Art. 2º Este assessoramento especial ocorrerá até a efetivação do desmembramento da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I em duas coordenadorias administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Publicada em 13 / 08 / 2015
Esta cópia confere com o original
Michelli